

REFLEXOS DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 BRASIL NA SOCIEDADE.

Ana Claudia da Silva CARVALHO¹
Lívia Lourenço de OLIVEIRA²

RESUMO: O presente trabalho tem por base expor as perspectivas dos benefícios e prejuízos que ocorreram durante e depois da Copa do Mundo FIFA, realizada no Brasil no ano de 2014 e posteriormente demonstrar as consequências tributárias que o evento causou na sociedade brasileira.

Palavras-chave: Aspecto Jurídico, Aspecto Econômico, Benefícios e Consequências da Copa FIFA 2014.

INTRODUÇÃO

O Brasil no ano de 2014 sediou a 20ª Edição da Copa do Mundo FIFA, uma das competições de maior audiência no mundo. No entanto para termos a oportunidade de receber este evento no território brasileiro foi necessária a elaboração de novas normas jurídicas, para que legalmente pudessem ser concedidos os benefícios, incentivos fiscais e contratos com a administração pública, a fim de viabilizar o evento, segundo as imposições feitas pela FIFA.

Para a realização do evento todas essas disposições deveriam estar em consonância com o ordenamento jurídico nacional, considerando que esta é a correta função do Estado diante das isenções fiscais e critérios políticos relacionados ao direito tributário brasileiro.

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 217 prevê que o Estado é compelido a promover e incentivar as práticas desportivas, devendo sempre verificar que o respaldo jurídico é imprescindível para a existência da prática de atos visando benefícios tributários.

¹ Discente do 5º ano do curso de Direito do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente email aninha-carvalho6@hotmail.com.

² Discente do 5º ano do curso de Direito do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente email livia_oliveira@toledoprudente.edu.br.

Considerando os fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito, conclui-se que a atividade desportiva é um dever constitucional, vinculado até mesmo ao princípio da dignidade da pessoa humana, competindo ao Governo Federal o dever de incentiva-lo, promover este direito a todos os brasileiros de forma geral.

Desta forma, é importante que seja explorado especificadamente, os aspectos jurídicos e econômicos, os benefícios e prejuízos e as consequências jurídicas que a copa FIFA 2014 trouxeram a nação brasileira.

DESENVOLVIMENTO

Os grandes eventos desportivos a saber a Copa do Mundo são tratados como oportunidades para catalisar investimentos, realizar diversas melhorias, incrementando as atividades econômicas do país, ou seja, um evento de grande porte como a Copa do Mundo, traz ao país que a recebe a capacidade de transformação do seu quadro financeiro/econômico, pois movimenta significativamente toda a população do país e estrangeiros que adentram ao país, fazendo claramente a movimentação de sua economia. Eventos como este trazem ao país que o recebe muitas vantagens.

Estes benefícios durante a Copa do Mundo por exemplo podem favorecer uma grande parte dos brasileiros, logo ao final dela a sociedade brasileira se encontra sob a incontestável e dura realidade de se sentir prejudicada diante de tantos favorecimentos do governo, que não retratam essa prioridade e relação a outros cenários brasileiros. Fazer o desenvolvimento do artigo. O desenvolvimento poderá ser dividido em seções secundárias e terciárias.

ASPECTO ECONOMICO

Dentro do montante originado de recursos públicos e também de ordem privada, consideraram-se os investimentos diretos, despesas operacionais com o evento e despesas com os esportistas e equipes que aqui estiveram.

Abaixo podemos analisar uma tabela que foi criada com as estimativas do impacto sobre a perspectiva da produção no país, renda e emprego com o evento da copa no Brasil:

Tipo de impacto		Valor em bilhões de reais	% do total
Impactos diretos	Investimentos em Infraestrutura (A)	33,0	18,02
	Aumento no consumo das famílias (B)	9,4	5,13
	Despesas de turistas (C)	5,0	2,73
	Subtotal Impactos Diretos	47,4	25,89
Impactos indiretos	Efeitos multiplicadores (efeito cascata)	129,4	70,67
	Demanda futura	6,2	3,39
	Subtotal Impactos Indiretos	135,7	74,11
Impacto Econômico Total		183,1	100,00

Fonte: Elaboração Própria, com dados originados do Estudo “Impactos econômicos da realização da Copa 2014 no Brasil”, da Value Partners, apresentado em março de 2010.

Por impacto econômico direto, entende-se o efeito causado de fatos relacionados ao evento, logo se findam com o término da Copa do Mundo de 2014. Já os impactos indiretos apresentam resultados de curto e de longo prazo, como resultado de estímulos às atividades econômicas e induzidos pelos próprios impactos diretos. A tabela demonstra que o total de gastos e investimentos relacionados diretamente com a Copa do Mundo apresenta um valor bem inferior ao impacto indireto proporcionado pelos investimentos, turismo e consumo. Segundo esta tabela tais impactos poderiam ser delimitados no tópico "Retorno para a Sociedade", que trata sobre o legado da Copa do mundo para o país na sociedade.No tópico da seção secundária somente a primeira letra dos títulos é gafada em maiúsculo.

ASPECTOS JURIDICOS

Quando um país é candidato a sediar um grande evento esportivo como Copa do Mundo, ao ser selecionado se compromete a seguir as exigências feitas pela FIFA (Federal Internacional de Futebol), pois esta é instituição responsável pelos eventos relacionados ao futebol do mundo. Nessas exigências estavam previstos os aspectos jurídicos que impactariam diretamente na legislação federal, estadual e municipal vigente no país sede.

Segundo o Ministério do Esporte, a União se comprometeu com a FIFA em 11 garantias, e para que elas fossem efetivadas foram feitas alterações no ordenamento jurídico brasileiro.

Segue abaixo o quadro contendo as garantias e a situação atual de cada um no que tange as alterações jurídicas:

As 11 garantias que foram acordadas com a FIFA e situação atual da legislação pertinente: Na seção terciária somente a primeira letra do título é maiúscula.

Garantias	Situação atual
1- Permissões para entrada e saída	Capítulo III da Lei Geral da Copa, com aplicação subsidiária do Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815/80)
2- Permissões de trabalho	Art. 20 da Lei Geral da Copa, com aplicação subsidiária do Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815/80)
3- Direitos alfandegários e impostos	Lei 12.350/2010
4- Isenção Geral de Impostos	Lei 12.350/2010
5- Segurança e proteção	Contemplado Constituição Federal, Estatuto do Torcedor – Lei 10.671/2003 e Código de Defesa do Consumidor Lei 8078/90
6- Bancos e Câmbio	Contemplado pela Resolução CMN 3568/2008, Decreto 42.820/57, e Lei 9069/95
7- Procedimentos de imigração, alfândega e check-in	Contemplado pelo Estatuto do Estrangeiro - Lei 6.815/80
8- Proteção e exploração de direitos comerciais	Capítulo II da Lei Geral da Copa
9- Hinos e Bandeiras Nacionais	Contemplado na Lei 9.615/98 – Lei Pelé (e suas alterações)
10- Indenização	Capítulo IV da Lei Geral da Copa
11- Telecomunicação e Tecnologia de Comunicações	Contemplado na Lei Geral de Telecomunicações – Lei 9.472/97

Fonte: Ministério do Esporte, quadro adaptado

Como se pode analisar no quadro supracitado, dentre as garantias expostas houveram a inclusão da isenção de impostos regulamentada pela Lei 12.350, de Dezembro de 2010. Essas isenções referem-se a tributos de competência federal, contudo os Estados e Municípios também promulgaram leis de cunho estadual e municipal a fim de isentar a FIFA e suas parceiras ao pagamento de tais tributos. Dentre estas isenções está a importação, não somente do imposto como também das taxas vinculadas a essa atividade, isenção do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), bem como, outros impostos de renda cujo fato gerador estiveram vinculados à organização do evento.

Houve isenções estendidas às Pessoas Jurídicas não domiciliadas no país, mais ligadas de algum modo à organização do evento; isenção de impostos para empregados com visto temporário, incluindo os árbitros contratados; isenção de tributos indiretos, como o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados). Concluindo que com as tantas isenções tributárias e garantias concedidas na Copa do Mundo de 2014, o país deixou de lucrar para beneficiar um grupo determinado, que com toda certeza retirou proveito das facilidades concedidas pela própria legislação brasileira.

CONSEQUENCIAS TRIBUTÁRIAS ADVINDAS DA COPA FIFA BRASIL 2014

Não basta dizer que a Copa do Mundo causou diversos danos ao quadro tributário do Brasil. É importante dizer que a escolha feita pelo governo em sediar grandes eventos como uma Copa mundial de futebol, engloba renúncias significativas e conseqüentemente negação de diversos direitos básicos da sociedade. Haja vista que, quando nosso governo “abraça” um evento desse porte, financiando-o, acaba por negligenciar direitos básicos como a saúde, educação e segurança pública, pois com os valores que se destinaram, ou mesmo aqueles que deixaram de ser arrecadados e que poderiam financiar e investir dentro do país.

Há que se dizer também que embora o Brasil tenha tido muitos gastos e prejuízos com estas isenções tributárias, alguns benefícios a que se dizer pela geração de novos empregos, desenvolvimento econômico da população, movimentação financeira entre outros.

Em relação aos tributos tratados e envolvidos para realização da Copa do Mundo de 2014 estão: o IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica), aumento de arrecadação de ICMS (Imposto sobre Circulação de Produtos e Serviços), IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), ISS Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza entre outros.

Diante de tantas benesses concedidas por meio legal, pois a lei dispõe as circunstâncias, fica a pergunta que não quer calar: Será que tanta motivação gerou mais prejuízos ou benesses ao povo brasileiro? Tem-se sempre dois posicionamentos, mas analisando economicamente, juridicamente e tributariamente, os valores demonstram que muito deixou de ser beneficiado o povo brasileiro, haja vista, o direito ao lazer, que também é elencado na constituição federal, não ser maior, ou mais importante que o direito à saúde, educação, segurança pública, moradia e todos os elencados também na constituição federal.

3 CONCLUSÃO

Concluimos então que nos dias atuais, é possível averiguar que o Brasil passa por um processo financeiro de extremos custos e que estes custos são elevadíssimos em contraponto ao que realmente é revertido para os direitos básicos da população. Atinge-se o entendimento que não só a corrupção, mas também aos diversos favorecimentos criados pelo governo, que tenta camuflar, através de leis criadas rapidamente e elas firmadas com os grandes e fortes do mundo todo.

A Copa do Mundo FIFA de 2014 foi realizada e com ela vários benefícios e prejuízos foram incorporados ao cotidiano do povo brasileiro, mas em tese prevalece o entendimento de que muito mais deveria ser feito para quem continuará no país, e não para aqueles que vieram aqui somente no período em que ocorreram os jogos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

Copa 2014 tem gastos públicos recordes, em benefício da iniciativa privada. Disponível em <http://www.jb.com.br/pais/noticias/2014/01/31/copa-2014-tem-gastos-publicos-recordes-em-beneficio-da-iniciativa-privada/>. Acesso em 30 de Mar de 2015.

A COPA DO MUNDO FIFA 2014 E SUAS CONSEQUÊNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB O PRISMA DO CAPITALISMO HUMANISTA Disponível em <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=03a13aa6921aed98> acesso em 30 de Mar de 2015.

Possíveis consequências dos argumentos contra a Copa do Mundo do Brasil Disponível em [recordes-em-beneficio-da-iniciativa-privada/. http://jornalggn.com.br/blog/alessandre-de-argolo/possiveis-consequencias-dos-argumentos-contr-a-copa-do-mundo-do-brasil](http://jornalggn.com.br/blog/alessandre-de-argolo/possiveis-consequencias-dos-argumentos-contr-a-copa-do-mundo-do-brasil) - Acesso em 30 de Mar de 2015.